



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução N° 104, de 12 de agosto de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- **Considerando** a Resolução CIT n° 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação N°6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** o Ofício SEMSA/PMJ n° 1669/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA que solicita anuência da CIB para construção da Unidade Materno Infantil de Juruti/PA, com recursos previstos no Orçamento Geral da União (OGU) por meio da Emenda Parlamentar N° 911624/21-001.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N° 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "a CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- **Considerando** a Resolução CIR Baixo Amazonas n° 005, de 30 de julho de 2021 que aprova a proposta de Emenda Parlamentar n° 911624/21-001, no valor de R\$ 999.364,00 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais) para a construção da Unidade Materno Infantil de Juruti/PA.


#### Resolve:

**Art.1°** - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas n° 005, de 30 de julho de 2021, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar n°911624/2021, no valor de R\$ 999.364,00 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais) destinada à construção da Unidade Materno Infantil de Juruti/PA.

**Art.2°** - Aprovar a construção da Unidade Materno Infantil de Juruti/PA.

**Art.3°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de agosto de 2021.

  
**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.